

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

PREGÃO Nº 012/2021 - Forma Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 031/2021

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h00m às 08h14m do dia 05 de maio de 2021, na sede do CISNOP, sito a Avenida Bento Ferraz de Campos, nº 710 – Conjunto Vitor Dantas – Cornélio Procópio/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h15m do dia 05 de maio de 2021, no mesmo local.

ATENÇÃO: TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE NÃO HAJA AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, INFORMAMOS QUE PERMITIREMOS APENAS O REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO.

O CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Forma Presencial do tipo menor preço, por item para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 8.250/14, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados, para Pregoeira Sra. Maria Lúcia Yokomizo, designada pela Resolução nº 005 de 22 de fevereiro de 2021.

<u>1 - DO OBJETO</u>

- **1.1-** Este Pregão tem por objeto registrar preços de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
- **1.2 –** Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Modelo de Ata de Registro de Preço
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 10 -	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 11-	Das Amostras

2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.1.1- A licitação é aberta a todas as empresas, considerando que o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, neste objeto não é vantajoso para a administração pública, tendo em vista que foi observado que nas licitações abertas com participação de todas as empresas, o Consórcio obteve melhores descontos e propostas mais vantajosas. Considerando ainda que: quanto maior for a economia alcançada, maior será a disponibilidade do Consórcio fornecer fórmulas ou suplementos alimentares, nos casos de necessidade terapêutica, ás lactentes, crianças ou adultos atendidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS.
- 2.1.2 Justifica-se a não exclusividade de Microempresa de acordo com o:
- Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 quando:
- III o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 2.1.3- A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2. - Não poderão participar deste pregão:

- 2.2.1 Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.
- 2.2.2 Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.2.4 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.5 Servidor ou dirigente deste Consórcio, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão:
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- m) todos os documentos apresentados pelas licitantes farão parte deste processo licitatório, não podendo ser devolvido.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1 -** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO 04, ou por procuração (este último com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade (ou CNH) e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.
- **4.1.1 -** No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- **4.1.2 -** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO 05.
- **4.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO 06.
- 4.3 Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).
- 4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- **4.5** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame, exceto o item 4.1 cuja não apresentação, implicará em desclassificação.
- **4.5.1 -** Ainda que a Comissão promova saneamento de possíveis falhas, o impedimento do subitem anterior se manterá.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas –

Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, servidor da administração.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme seque:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº 012/2021 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 08h15m do dia 05/05/2021

OBJETO: Registrar preços de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares).

- **6.2.1** Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 10**.
- **6.2.2** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.
- 6.2.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **6.2.4 -** No preenchimento da proposta digital deverão obrigatoriamente ser preenchidos <u>todos</u> os campos, informados dados do fornecedor, preços unitários com 2 (duas) casas decimais (0,00), marcas e fabricantes, (indicar na proposta o nome do PRODUTO e o FABRICANTE a que se refere) conforme arquivo digitalizado (Proposta.esl) disponibilizado juntamente com o Edital.
- 6.2.4.1 Para abrir o "Proposta.esl", baixar o arquivo "esProposta" no link "Cotação e Proposta Eletrônica" do site www.equiplano.com.br.
- **6.2.5 –** O **(CD-room e ou pen drive)** contendo o arquivo da proposta de preço digital, deverá ser entregue no interior do envelope nº 1 proposta de preços, <u>juntamente com sua impressão e acompanhada da carta-proposta modelo **(ANEXO 10)**</u>. O procedimento visa agilizar o lançamento de preços no sistema. Tal agilidade far-se-á através de importação de dados do **(CD-room e ou pen drive)** para o sistema operacional do CISNOP.
- **6.2.6** A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

- **6.2.7 –** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto.
- **6.3** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **6.4** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- **6.5 -** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:
- 6.5.1 Ultrapassem os valores estimados no Anexo 01 Termo de Referência;
- **6.5.2** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- **6.5.3** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.5.4 Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: Às 08h15m de 05/05/2021

OBJETO: Registrar preços de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares).

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

- **8.1** A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.
- 8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- **8.3 -** Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- **8.4** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, observado o atendimento ao item 6.2, deste Edital; e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- **8.5** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

- 8.6 Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.7 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 8.7.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.7.4 Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.7.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 8.7.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.7.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.8 O disposto no item 8.7 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 8.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.
- 8.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.
- 8.11 Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 8.11.1- O licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar amostra(s) do(s) produto(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.11.2- Todos os itens deste Termo de Referência necessitam da entrega de amostras dentro de 05(cinco) dias úteis.
- 8.11.3 Caso a detentora não encaminhe as amostras até o prazo determinado, será automaticamente notificada podendo sofrer sanções administrativas.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

- **8.12** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.13** Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.
- **8.14** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
- **8.15** Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.
- **8.16 -** Nas situações previstas nos subitens e 8.7.7, 8.12 e 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.17 -** A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.
- **8.18 -** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor:
- **8.19 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
- **8.20** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **9.1- Até 2 (dois) dias úteis** antes da **data** fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser protocolada no CISNOP, setor de licitação ou encaminhada via e-mail: licitacaocisnop@gmail.com, das 7h:30min às 16h:30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo decretados pelo órgão ou município sede do CISNOP. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- **9.2-** A Pregoeira, amparada pelo setor jurídico e/ou técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.3-** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21; §4°, da lei 8.666 de 1993).
- **9.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- **9.5** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 9.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- **9.7** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.8 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 9.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.10** Todos os questionamentos referentes ao Edital deverão ser feitos formalmente via e-mail ou protocolado no setor de licitação do CISNOP. Não serão aceitos questionamentos de forma verbal.

<u>10 – DO REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 10.1 Será registrado o preço unitário do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.
- **10.2** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- **10.3** A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à sede do CISNOP, sito Avenida Bento Ferraz de Campos, nº 710 Cornélio Procópio/PR ou caso desejar, a assinatura poderá ser feita de forma digital, assinado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infraestrutura de Chaves públicas Brasileira, pelo padrão ICP Brasil (este padrão será utilizado para autenticação das assinaturas digitais).
- **10.4 -** A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital;
- **10.5** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento. O assinante deverá ser o indicado conforme item 7 do ANEXO 03;
- **10.6** A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- **10.7 -** Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.
- **10.8 -** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação.
- 10.9 Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- **10.10-** Ficará a critério da Administração firmar um contrato no último dia de vigência da ata com o restante do saldo desde que haja manifestação de interesse das duas partes, ou ainda pedido formal sem contrato, caso esse seja menor de R\$80.000,00 para entrega do saldo remanescente, mantendo-se os valore unitários da proposta.
- **10.11-** No aditamento para acréscimo, tratando-se de contrato e não mais de ata, o aumento estará limitado à lei de licitações no seu artigo 65.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

- **10.12 -** A Contratada que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- **10.13 -** Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o CISNOP não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 5,0% (cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- b) Até 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2 Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação sendo:

Do	tação:			
	Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
	000008/2021	0001 Recurso Livre Cisnop	3.3.90.32.03.00 - MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.302.0001.2001



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

13 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 10 (dez) dias úteis após solicitação, na sede do CISNOP.

- **13.1.1-** Indicação do prazo de validade dos produtos, não inferior a 06 (seis) meses de sua vida útil, quando da sua entrega;
- **13.2** O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS. Em havendo boleto, as custas bancárias para pagamento serão descontadas da empresa.
- **13.2.1** O faturamento deverá ser emitido para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, 17 Conj. Vitor Dantas Cornélio Procópio-PR.

14 - DO PAGAMENTO

- **14.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante. Em havendo boleto, as custas bancárias para pagamento serão descontadas da empresa.
- **14.1.1** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará após a entrega da Nota Fiscal e do objeto, a partir da assinatura do setor competente, obedecidas as exigências ali expressas.
- 14.1.2- Será aceito somente as Notas Fiscais contendo o valor total constante na requisição de compras.
- **14.2** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **14.3** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISNOP.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CISNOP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CISNOP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2 - O objeto ora licitado poderá sofrer decréscimos.

15.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- **15.4** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **15.5** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **15.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **15.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **15.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.cisnop.com.br
- 15.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- **15.10** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procópio-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- **15.11** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do CISNOP.
- **15.12** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- **15.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **15.14** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2021.

MARIA LÚCIA YOKOMIZO Pregoeira



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

<u>1 - DO OBJETO</u>

Este Pregão tem por objeto registrar preços de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.1-Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata-se de licitação destinada a formação de ata de registro de preços visando o atendimento de pessoas em vulnerabilidade social dos 21 municípios que compõem o CISNOP-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, que por atender a demanda de todos os municípios obtemos os produtos por um valor abaixo do praticado no mercado. A quantidade dos produtos abaixo descritos são os que já tiveram seu saldo zerado dos pregões 013 e 022/2020 e também os itens que resultaram em deserto no Pregão 007/2021.

		1	1	1
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT. ESTIM.	VALOR UNIT. (R\$)
1	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40), enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas, contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum, densidade calórica: 67Kcal/100ml, distribuição calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% gorduras, carboidratos: 100% lactose, osmolalidade: 278 mOsm/kg. Apresentação: Lata e lacre interno em alumínio com tampa protetora, lata a partir 800g. (ou similar)	Lat	3000	37,00
2	Alimento completo para nutrição enteral ou oral. Complemento lácteo em pó, normoproteíca e normocalórica. Contém FOS e inulina e 28 vitaminas e minerais. Contém sacarose. Isento de glúten. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. lata a partir 360g. (ou similar).	LAT.	3000	35,00
3	Alimento completo para nutrição enteral ou oral. Complemento lácteo em pó, normoproteíca e normocalórica. Contém FOS e inulina e 28 vitaminas e minerais. Contém sacarose. Isento de glúten. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. lata a partir 800g. (ou similar).	LAT.	3000	60,00
4	Alimento em pó nutricionalmente completo e balanceado à base de proteína de soja e/ou mistura de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e proteína isolada de soja), indicado para manter ou recuperar o estado nutricional, podendo ser utilizado como nutrição enteral (alimentação por sonda) ou como suplementação oral, sendo normocalórico, normoprotéico, e normolipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten, sabores variados em embalagem a partir 800g. Se trata do produto Trophic Basic para paciente em tratamento conforme descrito no ofício nº 076/2020 da secretaria de saúde do município de Ribeirão do Pinhal consorciado ao CISNOP anexo ao processo.	Lat	3000	55,00
5	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com restrição de lactose, com adição de LCPufas(DHA e ARA) e nucleotídeos, indicado para alergias a proteína do leite da vaca e da soja. lata a partir 360g. (ou similar)	Lat	3000	90,00
6	Pó para preparo de bebida com soja. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Contém soro de leite. Não contém glúten. Lata aproximadamente 800g. (ou similar)	Lat	1000	50,00

OBS: Todos os produtos acima descritos deverão ser de diluição instantânea, sem uso de equipamento elétrico independente se diluído em água ou leite.



CONTRATO DE SERVIÇOS № ___/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 012/2021 - FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CONTRATADO:
No dia do mês de de 2021, no CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO
PARANÁ - CISNOP, com sede à Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Conj. Vitor Dantas, Cornélio Próprio
PR, o Sr. Diretor Presidente, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal n'
8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 8.250/14 e
conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 012/2021 – Forma Presencial
RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte
desta, nos seguintes termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas
infantis e complementos alimentares) para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS.
1.1.1 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa
qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina d
Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões
orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na ocasião da aquisição, sendo:
Dotação:
Conta despesa Fonte Natureza despesa Funcional
000008/2021 0001 Recurso Livre Cisnop 3.3.90.32 03.00 - MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.302.0001.2001

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - O(s) preço(s) do produto é(são) o(s) constante(s) da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

- 3.2 O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preco de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Será registrado o preço unitário do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.
- 4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 4.3 A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Precos, guando deverá comparecer à sede do CISNOP, sito na Rua Justino Margues Bonfim, nº 17 – Conjunto Vitor Dantas – Cornélio Procópio/PR.
- 4.4 A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital;
- 4.5 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento. O assinante deverá ser o indicado conforme item 7 do ANEXO 03;
- 4.6 A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS:
- 4.7 Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.
- 4.8 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação.
- 4.9 Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 4.10- Ficará a critério da Administração firmar um contrato no último dia de vigência da ata com o restante do saldo desde que haja manifestação de interesse das duas partes, ou ainda pedido formal sem contrato, caso esse seja menor de R\$80.000,00 para entrega do saldo remanescente.
- 4.11- No aditamento para acréscimo, tratando-se de contrato e não mais de ata, o aumento estará limitado à lei de licitações no seu artigo 65.
- 4.12- Na hipótese de se firmar contrato após os 12(doze) primeiros meses o reajuste após os 12 (doze) meses será com base na apresentação das notas fiscais das empresas onde se comprovem o aumento de



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

preço praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato.

- **4.13 -** A Contratada que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- **4.14 -** Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o CISNOP não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- **5.1 -** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do Edital nº 012/2021 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo CISNOP, de acordo com o preço registrado.
- **5.2-** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- **5.3** Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.
- **5.4 -** Responder perante CISNOP e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- **5.5 -** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CISNOP.
- **5.6** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- **5.7 -** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CISNOP.
- **5.8** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **5.9** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES</u>

- **6.1-** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
- **6.2 -** Efetuar os pagamentos que se fizerem necessários.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

- **6.3** Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- **6.4 -** Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **6.5 -** Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- **6.6 -** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

- **7.1** O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 10 (dez) dias úteis após solicitação, na sede do CISNOP.
- **7.1.1-** Indicação do prazo de validade dos produtos, não inferior a 06 (seis) meses de sua vida útil, quando da sua entrega;
- **7.2** O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS. Em havendo boleto, as custas bancárias para pagamento serão descontadas da empresa.
- **7.2.1** O faturamento deverá ser emitido para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, 17 Conj. Vitor Dantas Cornélio Procópio-PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante. Em havendo boleto, as custas bancárias para pagamento serão descontadas da empresa.
- **8.1.1** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará após a entrega da Nota Fiscal e do objeto, a partir da assinatura do setor competente, obedecidas as exigências ali expressas.
- **8.1.2-** Será aceito somente as Notas Fiscais contendo o valor total constante na requisição de compras.
- **8.2** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **8.3** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISNOP.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CISNOP, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

9.2 - O fornecimento será conferido e fiscalizado pela farmacêutica bioquímica responsável.

9.3 – Não será permitido o recebimento de pedidos parciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 5,0% (cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez)dias.
- b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da AF Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.
- 11.2 O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos:
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do CISNOP, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 012/2021 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata,



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

- 13.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 13.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
- 13.5 Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	NOME DO PRODUTO/ FABRICANTE	VALOR UNIT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP Presidente do CISNOP

EMPRESA Representante Legal CPF.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; (isento, quando apresentado no Credenciamento)
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- **1.1-**Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.
- **1.2 -** Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);
- **1.3 -** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- 1.4 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:
- a) Comprovante de opção pelo Simples ou não obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- 2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente;
- **2.4 -** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

- 2.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 2.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

3.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e/ou concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4 - Para comprovação de Qualificação Técnica:

- 4.1 Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais atestados de bom fornecedor, emitidos por órgão Público ou privado declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação, cumpridos os prazos de execução/entrega e a qualidade dos serviços de forma satisfatória.;
- 4.2- Alvará de licença do Município sede da licitante;
- 4.3 Licença Sanitária, em vigor;
- **5 –** Declarações, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 07, 08 e 09.
- 6 Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo ou móvel) e estado civil.
- 7 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.1 As cópias dos documentos apresentados poderão ser autenticadas, no momento do certame por funcionário da administração, desde que apresentados os originais para fins de comprovação; lembrando que os documentos referentes a habilitação devem constar obrigatoriamente dentro do envelope conforme item 7 – DA HABILITAÇÃO (do Edital), que consta no edital; sob pena de desclassificação.
- 7.2 Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- 7.3 A aceitação das certidões, guando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (sobrecarta)

A Empresa		, neste at	o representada por	seu sócio-
gerente/ presidente/d	iretor		cr	edencia o
Sr(a)		,	portador	do
		, conferindo-lhe	todos os pode	res gerais
necessários à prática	de quaisquer atos	relacionados com o Pregão no	o/2021 Forma	Presencial,
especialmente os de	rubricar toda a doc	cumentação e as propostas, e	mitir declarações,	apresentar
reclamações, impugna	ções ou recursos, de	sistir de prazos recursais, assina	r atas e ofertar land	ces verbais
de preços na sessão.				
LOCAL, DIA de MÊS d	e 2021.			
Assinatura do represer	itante legal da licitante	9		



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (sobrecarta)

PREGÃO №/2021 FORMA PRESENCIAL	
(Razão social da empresa), CNPJ/MFas penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos	· , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declara	,
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel t número do CNPJ.	imbrado da empresa proponente e carimbada com c



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

ANEXO 06 DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (sobrecarta)

PREGÃO Nº__/2021 - FORMA PRESENCIAL

A empresa	inscrita no CNPJ sob o nº	por
ntermédio de seu representante legal, o(a)	Sr.(a.)	portador(a) da
Carteira de Identidade nº	_ e do CPF nº	, DECLARA, para fins
do disposto no Edital de PREGÃO PRESEN	ICIAL nº 012/2021, sob as sanções adn	ninistrativas cabíveis e
sob as penas da Lei, que esta empresa, na p	presente data, é considerada:	
OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição o	da empresa.	
1 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do	artigo 3º da Lei Complementar Federal	nº123, de 14/12/2006;
2 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o	conforme Inciso II do artigo 3º da Lei C	Complementar Federal
nº123, de 14/12/2006;		
1) A Declaração de enquadramento como	Microempresa ou Empresa de Peque	eno Porte, poderá ser
objeto de diligência para confirmação da v	reracidade da mesma e implicará no tr	atamento diferenciado
orevisto na Lei Complementar Federal nº123	3/2006, alterada pela Lei Complementar	Federal nº147/2014.
2) A Declaração de enquadramento com	no Microempresa ou Empresa de Peo	jueno Porte, falsa ou
nverídica sujeitará a licitante as penalidade	es previstas no Edital, bem como as de	emais sanções penais
cabíveis.		
Local e data		
Nome legível		
(Representante Legal)		
RG, CPF.		

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº __/2021 - FORMA PRESENCIAL

A Empresa	, sediada na rua,					
nº, (cidade), (e:	estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob					
o nº, por s	seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.)					
	, DECLARA, sob as penas da lei, que não está					
sujeita a qualquer impedimento lega	al para licitar ou contratar com a Administração, não se enquadrando					
nas hipóteses do art. 9°, da lei n° 8	8.666/93 e art. 16 da lei nº 15.608/07, ciente da obrigatoriedade de					
declarar ocorrências posteriores.						
(Local e Data)						
(Nome e Número da Carteira de Iden	ntidade do Declarante)					

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº __/2021- FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Assinatura

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

ANEXO 09 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº __/2021 - Forma Presencial, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº /2021 instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.					
	, em	de	de 2021.		
(Nome e Núme	ero da Carteir	a de Identidade	e do Declarante)		

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 Forma Presencial

Processo Nº 031/2021

Data: 22/04/2021

ANEXO 10 CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

*ATENÇÃO – entregar a proposta em folha com cabecalho da empresa (logotipo, nome, dados).

**As empresas participantes podem optar por entregar sua proposta em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes do Anexo I e deste modelo, sob pena de desclassificação.

Αo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/2021 - FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	NOME DO PRODUTO E	VALOR
''-	ESFECIFICAÇÃO		ESTIM.	FABRICANTE	UNIT.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- > REPRESENTANTE E CARGO:
- > CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- > ENDEREÇO E TELEFONE:
- ➤ E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 – OBJETO E PREÇO

- **2.1 –** A descrição do objeto consta no arquivo digital, onde deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios (nome dos PRODUTOS e FABRICANTE, preços unitários, etc) e cuja impressão deverá ser anexada a esta carta proposta e acondicionada ao envelope nº 01- Proposta de Preços.
- **2.2 –** Declaração de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).
- 3 PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias.
- 4- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: (representante legal da empresa)



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - CJ Vitor Dantas -Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 012/2021 **Forma Presencial**

Processo Nº 031/2021 Data: 22/04/2021

ANEXO 11

DAS AMOSTRAS

- 1- A empresa detentora em 1º lugar deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis dos materiais licitados, no departamento de Licitações e Contratos. As amostras serão conferidas e avaliadas pelo setor competente de recebimento, formada por empregados Públicos deste Consórcio, verificando se os mesmos atendam às exigências e especificações contidas no Termo de Referência.
- 2- As amostras apresentadas serão submetidas, à análise, quanto as exigências editalícias.
- 3- As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital.
- 4- Deverá apresentar junto da amostra a descrição completa em português, com descrição detalhada das características, especificações técnicas, que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica. A marca e o modelo apresentado na proposta devem estar visíveis nos produtos.
- 5- A licitante ficará responsável por todos os tributos, custos e demais despesas, a fim de que os materiais objetos, do presente certame sejam entregues no Departamento de Licitações e Contratos. As despesas com a retirada das amostras também serão de responsabilidade da licitante.
- 6- O responsável deverá emitir parecer conclusivo sobre as amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos materiais, encaminhá-lo ao Setor de Licitação para ratificação do mesmo e posterior homologação do processo.
- 7- As amostras passarão por teste rápido para avaliação do produto conforme descrito no edital e o mesmo não será devolvido após o teste.